



## TERMO DE REFERÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria de Obras, Transportes e Serviços.

**ORDENADOR DA DESPESA:** Rivael Sander Freschi.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto estrutural das fundações e orçamento de 02 (duas) cabeceiras e 01 (um) apoio central para ponte de concreto armado pré-fabricada com extensão total de 18,00 metros e largura de 6,25 metros e alas a ser executada na Linha Invernadinha, Interior do Município de Xanxerê.

**JUSTIFICATIVA:** Considerando que não há programa para cálculos estruturais e que a equipe técnica está reduzida por motivos de férias e a grande demanda de projetos já sendo executados pela Secretaria de Obras, juntamente com o curto prazo do convênio junto a Defesa Civil, faz-se necessário a referida contratação.

**PRAZO DE ENTREGA, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:** O prazo de entrega é de 10 (dez) dias após o fornecimento das sondagens e levantamento topográfico do terreno. O local da entrega é na Linha Invernadinha, Interior do Município de Xanxerê.

**RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO – GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:** Wilson José Montemezzo – Engenheiro Civil – Telefone: (49) 3441-8500.

**CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme Decreto Municipal nº 72/2021, após finalizada a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal e medição dos Serviços, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado;

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 36.

**ELEMENTO:** 3390-3999.



**OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** Apresentar a Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, especificando as quantidades e o local da prestação dos serviços; Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal; Fiscalizar a execução dos serviços.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A proponente obriga-se a prestar os serviços de fornecimento da sondagem do terreno, serviço de levantamento topográfico, e outras obrigações pertinentes necessárias para o desenvolvimento do projeto.

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Prova de Inscrição/Registro e Regularidade da empresa e do seu(s) Responsável(is) Técnico(s), junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), da localidade da sede da licitante, pessoa Jurídica e Física em vigência.

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**CONTRATADA:** Projetarc Engenharia Ltda – CNPJ: 05.376.271/0001-60.

**PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 60 (sessenta) dias.

**VALIDADE DA CONTRATAÇÃO:** 90 (noventa) dias.

**RESPONSÁVEL POR INFORMAÇÕES SOBRE O OBJETO:** Rivael, fones: (49) 3441-8500, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

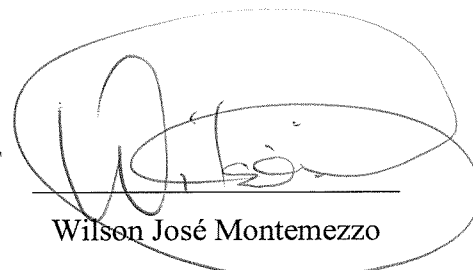
Xanxerê, 12 de Fevereiro de 2021.



Oscar Martarello  
Prefeito Municipal



Rivael Sander Freschi  
Assessor de Planejamento  
Urbano



Wilson José Montemezzo  
Gestor e Fiscal do Contrato

**Memorando – Designação de Fiscal de Contrato**

Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Wilson José Montemezzo** matrícula nº 1573, lotado(a) na **Secretaria De Obras, Transportes E Serviços**, como fiscal do contrato referente ao objeto: “**Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto estrutural das fundações e orçamento de 02 (duas) cabeceiras e 01 (um) apoio central para ponte de concreto armado pré-fabricada com extensão total de 18,00 metros e largura de 6,25 metros e alas a ser executada na Linha Invernadinha, Interior do Município de Xanxerê.**”, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e § § 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

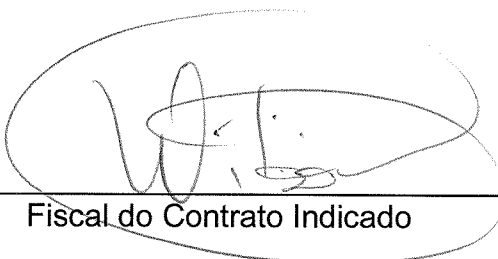


Ordenador de Despesas

**CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)**

Eu, **Wilson José Montemezzo** declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 12 de Fevereiro de 2021.



Fiscal do Contrato Indicado

Á

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**

## **ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**

Por meio deste, apresentamos proposta para confecção de projeto de 2 (duas) cabeceiras e 1 (um) apoio central para ponte de concreto armado pré-fabricada com extensão total de 18,00 metros e largura de 6,25 metros e alas (conforme especificações da Defesa Civil) a ser executada na linha Invernadinha Município de Xanxerê-SC.

**1. Esta proposta contempla os seguintes serviços:**

- Projeto arquitetônico (implantação);
- Projeto estrutural;
- Memorial descritivo;
- Planilha orçamentaria;
- Anotação de responsabilidade técnica;
- Serão entregues três cópias completas dos projetos e também em mídia (PDF).

**2. Prazo de entrega:**

- 10 (dez) dias após o fornecimento das sondagens e levantamento topográfico do terreno.


**3. Honorários e forma de pagamento:**

- O Valor total dos serviços elencados no item 1 é de 8.000,00 (oito mil reais);
- Forma de pagamento a combinar.

**4. Obrigações da contratante:**

- Fornecimento da sondagem do terreno;
- Levantamento topográfico;
- Outras informações pertinentes necessárias para o desenvolvimento do projeto.

Xanxerê/SC, 05 de fevereiro de 2021.



ALEXANDRE BÉE LONGHI  
PROJETARC ENGENHARIA LTDA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2162974377

NOME  
RICARDO CONTE



DOC. IDENTIDADE / ORG EMISSOR/UF  
2425997 SSP SC

CPF DATA NASCIMENTO  
017.528.919-02 31/01/1977

FILIAÇÃO  
ALOIR CONTE  
BERNADETE LOURDES  
CONTE

PERMISSÃO ACC CAT HAB  
AC

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
01034461275 30/09/2025 02/02/1995

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA DE EMISSÃO  
XANXERÊ, SC 13/10/2020

ASSINATURA DO EMISSOR  
Sandra Mara Pereira  
Diretora Estadual de Trânsito  
46054309781  
SC158398572

SANTA CATARINA

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2162974377



## PARECER JURÍDICO

**Encaminhamento:** Setor de Licitações

**Interessados:** Secretaria de Obras, Transportes e Serviços  
Projetarc Engenharia Ltda.

**EMENTA:** DISPENSA DE LICITAÇÃO. PEQUENO VALOR. POSSIBILIDADE.

## RELATÓRIO

Os presentes autos foram submetidos à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer acerca da possibilidade de contratação direta, mediante processo de dispensa, para a contratação de empresa para elaboração de projeto estrutural das fundações e orçamento de duas cabeceiras e um apoio central para ponte de concreto armado pré-fabricada com extensão total de 18,00 metros e largura de 6,25 metros e alas a ser executado na Linha Invernadinha, interior, do Município de Xanxerê - SC.

É o breve relatório.

## PARECER

A Lei 8.666/93 estabelece como regra geral para contratações a adoção do processo licitatório. Sendo a dispensa uma das hipóteses excepcional prevista pelo legislador ordinário de disposição de verba pública com ausência de licitação, desde que haja em



conformidade com o objetivo constitucional e os princípios da igualdade e da proposta mais vantajosa para o interesse público.

Conforme estabelece o art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

*I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;*

Percebe-se, pois, que a Lei autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços de engenharia cujo valor não seja superior a 10% (dez por cento) do valor estabelecido na alínea "a", inciso I, do art. 23 (valor atualizado pelo Decreto Federal n. 9.412/2018), qual seja de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Compulsando o termo de referência, o valor a ser pago pelo serviço (menor orçamento) é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), o qual se mostra compatível com o limite legal supramencionado.

Deve-se, ainda, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, substancial restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração e a demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado.

Foram anexados ao presente processo três orçamentos, sendo da empresa Projetarc Engenharia no valor de R\$ 8.000,00; Geovias Engenharia Ltda. EPP. no valor de R\$ 11.000,00 e Sobradinho Incorporadora e Construtora Eireli Me. no valor de R\$ 9.000,00, a fim de demonstrar que a empresa favorecida detém a proposta de menor valor e o preço ajustado é coerente com o praticado pelo mercado.

**Posto isso, o PARECER é no sentido de que restam demonstradas as condições favoráveis a realização de contratação direta da empresa PROJETARC ENGENHARIA**



PREFEITURA DE  
**XANXERÊ**

Rua José de Miranda Ramos, 455  
Centro - Xanxerê / SC - 89820-000  
(49) 3441-8500

xanxere.sc.gov.br

LTDA., sob a forma de dispensa de licitação e possibilidade de formalização do processo de contratação direta, conforme previsto no art. 24, I da lei 8.666/93.

É o parecer.

Xanxerê/SC, 16 de fevereiro de 2021.

  
**FERNANDA LUETKEMEYER CARBONARI**

Subprocuradora-Geral do Município de Xanxerê  
OAB/SC 40.308